

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Diretor Geral		Kleber Coelho Lopes	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	20.000 un	Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco	Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Colatina durante o ano de 2018
02	100 un	Encadernações em espiral (aproximadamente 100 folhas cada)	
03	50 un	Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm	
04	70 un	Impressão de diplomas/certificados coloridos, medindo aproximadamente 0,20X0,30 cm (em papel fotográfico)	
05	200 un	Impressão colorida de convites em papel A4 – gramatura 180 gm ²	

JUSTIFICATIVA

Com o final do ano, o contrato com a empresa que presta estes serviços para a Câmara Municipal de Colatina será encerrado. Por isso, é necessário a contratação de uma nova empresa para prestar estes serviços que são fundamentais para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 26/12/2017	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
	Em <u>26/12/17</u> <i>119644 Kleber Lopes</i>
Assinatura	Assinatura e Carimbo





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objetivo desta licitação é Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), encadernação, cópias/xerox de plantas (tamanho 0,90x0,60 cm), impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico (medindo 0,20x0,30 cm) e impressão colorida de convites em papel A4 (gramatura 180 gm²), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

1.2 – O prazo para entrega deverá ser o seguinte:

- a) Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco: imediato
- b) Encadernações em espiral: 24 horas
- c) Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm: imediato
- d) Impressão de diplomas/certificados coloridos: 02 (dois) dias úteis
- e) Impressão colorida de convites em papel A4: 02 (dois) dias úteis

1.2.1 – Todos os serviços já citados anteriormente só poderão ser feitos mediante a emissão da requisição, devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pelos servidores responsáveis, autorizados pela Câmara Municipal de Colatina.

1

1.3 – O local de realização dos serviços dar-se-á no Município de Colatina.

1.4 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

1.5 – O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Requisição que for emitida solicitando os serviços.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd.	Uni.	Descrição	V. Uni.	Total
01	20.000	Uni.	Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco	0,20	4.000,00
02	100	Uni.	Encadernações em espiral (aproximadamente 100 folhas cada)	5,00	500,00
03	50	Uni.	Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm	6,00	300,00
04	70	Uni.	Impressão de diplomas/certificados coloridos, medindo aproximadamente 0,20X0,30 cm (em papel fotográfico)	5,00	350,00
05	200	Uni.	Impressão colorida de convites em papel A4 – gramatura 180 gm ²	2,50	500,00
TOTAL					5.650,00

Validade da proposta: 30 dias

Data: 26/12/2017

2

INFORGRAPH SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
05.087.158/0001-64
Roberto França Ribeiro
Gerente Administrativo
CRAIES 12172

Assinatura/Carimbo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objetivo desta licitação é Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), encadernação, cópias/xerox de plantas (tamanho 0,90x0,60 cm), impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico (medindo 0,20x0,30 cm) e impressão colorida de convites em papel A4 (gramatura 180 gm²), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

1.2 – O prazo para entrega deverá ser o seguinte:

- a) Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco: imediato
- b) Encadernações em espiral: 24 horas
- c) Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm: imediato
- d) Impressão de diplomas/certificados coloridos: 02 (dois) dias úteis
- e) Impressão colorida de convites em papel A4: 02 (dois) dias úteis

1.2.1 – Todos os serviços já citados anteriormente só poderão ser feitos mediante a emissão da requisição, devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pelos servidores responsáveis, autorizados pela Câmara Municipal de Colatina.

1

1.3 – O local de realização dos serviços dar-se-á no Município de Colatina.

1.4 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

1.5 – O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Requisição que for emitida solicitando os serviços.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

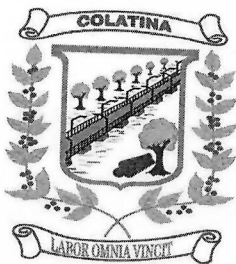
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20.000	Unid	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	0,20	4.000,00
02	100	Unid	Encadernação em espiral com aproximadamente 100 fls cada	4,00	400,00
03	50	Unid	Cópia/Xerox, tamanho de aproximadamente ,90x,60 cm	6,00	300,00
04	70	Unid	Impressão de diplomas/certificados coloridos, medindo aproximadamente 0,20x0,30 cm – (em papel fotográfico)	5,00	350,00
05	200	Unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	2,50	500,00
VALOR TOTAL					5.550,00

Validade da proposta: 30 dias

Data: 26/12/2017


Assinatura/Carimbo

Leonardo Luiz de Souza MEI
19.167.601/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objetivo desta licitação é Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), encadernação, cópias/xerox de plantas (tamanho 0,90x0,60 cm), impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico (medindo 0,20x0,30 cm) e impressão colorida de convites em papel A4 (gramatura 180 gm²), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

1.2 – O prazo para entrega deverá ser o seguinte:

- a) Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco: imediato
- b) Encadernações em espiral: 24 horas
- c) Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm: imediato
- d) Impressão de diplomas/certificados coloridos: 02 (dois) dias úteis
- e) Impressão colorida de convites em papel A4: 02 (dois) dias úteis

1.2.1 – Todos os serviços já citados anteriormente só poderão ser feitos mediante a emissão da requisição, devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pelos servidores responsáveis, autorizados pela Câmara Municipal de Colatina.

1.3 – O local de realização dos serviços dar-se-á no Município de Colatina.

1.4 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

1.5 – O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Requisição que for emitida solicitando os serviços.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd.	Uni.	Descrição	V. Uni.	Total
01	20.000	Uni.	Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco	0,30	6.000,00
02	100	Uni.	Encadernações em espiral (aproximadamente 100 folhas cada)	5,00	500,00
03	50	Uni.	Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm	9,00	450,00
04	70	Uni.	Impressão de diplomas/certificados coloridos, medindo aproximadamente 0,20X0,30 cm (em papel fotográfico)	6,00	420,00
05	200	Uni.	Impressão colorida de convites em papel A4 – gramatura 180 gm ²	5,50	1.100,00
TOTAL					8.470,00

Validade da proposta: 30 dias
Data: 26/12/2017

2

Assinatura/Carimbo

23.250.338/0001-05

RODRIGO LEONARDO
CALHAU BORGES - MEI

Travessa José Gama de Castro, nº07

Cep.: 29700-150 - Centro

Colatina - ES



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objetivo desta licitação é Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), encadernação, cópias/xerox de plantas (tamanho 0,90x0,60 cm), impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico (medindo 0,20x0,30 cm) e impressão colorida de convites em papel A4 (gramatura 180 gm²), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

1.2 – O prazo para entrega deverá ser o seguinte:

- a) Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco: imediato
- b) Encadernações em espiral: 24 horas
- c) Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm: imediato
- d) Impressão de diplomas/certificados coloridos: 02 (dois) dias úteis
- e) Impressão colorida de convites em papel A4: 02 (dois) dias úteis

1.2.1 – Todos os serviços já citados anteriormente só poderão ser feitos mediante a emissão da requisição, devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pelos servidores responsáveis, autorizados pela Câmara Municipal de Colatina.

1.3 – O local de realização dos serviços dar-se-á no Município de Colatina.

1.4 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

1.5 – O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Requisição que for emitida solicitando os serviços.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd.	Uni.	Descrição	V. Uni.	Total
01	20.000	Uni.	Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco	0,50	10.000,00
02	100	Uni.	Encadernações em espiral (aproximadamente 100 folhas cada)	6,00	600,00
03	50	Uni.	Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm	10,00	500
04	70	Uni.	Impressão de diplomas/certificados coloridos, medindo aproximadamente 0,20X0,30 cm (em papel fotográfico)	8,00	560,00
05	200	Uni.	Impressão colorida de convites em papel A4 – gramatura 180 gm ²	9,00	1.800,00
TOTAL					

13.260,00

Validade da proposta: _____ dias
Data: ___/___/2017

2

Assinatura/Carimbo

08.385.354/0001-03
JOSÉ LUIZ BERNADUCI
SOUSA - ME
TRAV. JOSÉ GAMA DE CASTRO, N.º 13
CENTRO - CEP 29700-150
COLATINA - ES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 27/12/2017

Compras/contratações dos preços estão assinalados		Fornecedores											
Marino		Infograph Serviços Gráficos LTDA			Leonardo Luiz de Souza MEI			José Luiz Bernaduci Sousa - ME			Rodrigo Leonardo Calhau Borges		
Quant.	Unid.	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total		
20.000	u n	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00				
prox. 100 folhas cada)	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00				
prox. 0,90X0,60cm	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00				
ficados coloridos, medindo aprox. fíco)	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	R\$ 5,00	R\$ 350,00	R\$ 8,00	R\$ 560,00	R\$ 6,00	R\$ 420,00				
es em papel A4 - gramatura 180	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	R\$ 2,50	R\$ 500,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00				
	u n	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
Valor Total		R\$	5.650,00	R\$	5.550,00	R\$	13.460,00	R\$	8.470,00				
conto													
e Entrega													

cedores	Valor Total	Diferença
ços Gráficos LTDA	R\$ 5.650,00	
z de Souza MEI	R\$ 5.550,00	
aduci Sousa - ME	R\$ 13.460,00	
do Calhau Borges	R\$ 8.470,00	

Valor menor

150



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20170052591

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
LEONARDO LUIZ DE SOUZA MEI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 19.167.601/0001-11

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20170052591

Emitida Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2017

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017681070

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.167.601/0001-11

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/12/2017**, válida até **28/03/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28 de Dezembro de 2017.

Autenticação eletrônica: **223B2.9CDC.0CF9C**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO LUIZ DE SOUZA 11094496740
CNPJ: 19.167.601/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:09:45 do dia 17/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2018.

Código de controle da certidão: **522A.BB4E.0F9E.2B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19167601/0001-11**Razão Social:** LEONARDO LUIZ DE SOUZA MEI**Endereço:** RUA GODOFREDO CHAVES BAIÃO / OPERÁRIOS / COLATINA / ES / 29701-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2017 a 23/01/2018**Certificação Número:** 2017122501173925271402

Informação obtida em 28/12/2017, às 13:49:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na forma legal
Col. 02 / 01 / 18
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para **abertura de procedimento de justificção de dispensa de licitação**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018.

A contratação de empresa para prestação destes serviços, conforme discriminado acima se faz necessária, tendo em vista que o Contrato anterior findou em 31 de Dezembro de 2017. E estes serviços são fundamentais para o desenvolvimentos dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, quatro orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa **LEONARDO LUIZ DE SOUZA MEI**, no valor correspondente a **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral



017
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo


Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a Câmara Municipal de Colatina, para o exercício financeiro de 2018.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2018.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



038
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 02 de janeiro de 2018

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (Xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para a Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2018 até a presente data é de **R\$ 2.116.174,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 1.590 de 16/10/2017.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi

CRC - ES 014072/0-1



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.590/2017

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2018, no montante de R\$ 8.260.647,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais) discriminados conforme o anexo.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, os valores constantes do anexo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

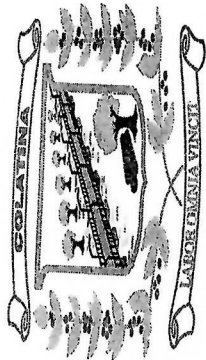
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 16 de outubro de 2017.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-



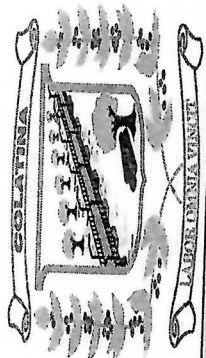
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA 2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
ÓRGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL		
UNIDADE	01 – CÂMARA MUNICIPAL		
0101.0103100292.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS ATIVIDADES		
31900500000	Outros Benefícios Previdenciários	000001	3.000,00
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000002	4.332.105,00
31901300000	Obrigações Patronais	000003	652.868,00
31909100000	Sentenças Judiciais	000004	1.000,00
31909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	000005	4.000,00
33901400000	Diárias – Pessoal Civil	000006	1.000,00
33903000000	Material de Consumo	000007	50.000,00
33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	000008	1.000,00
33903500000	Serviços de Consultoria	000009	1.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000010	2.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000011	2.116.174,00
33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	000012	1.000,00
33913900000	Outros Serviços de Terceiros – IntraOrçamentário	000013	3.000,00
44905100000	Obras e Instalações	000014	380.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	000015	55.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			7.603.147,00
0101.0103100292.235	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO		
33901400000	Diárias – Pessoal Civil	000016	86.000,00
39033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	000017	60.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000018	20.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			166.000,00
0101.0113100292.002	MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000019	44.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			44.000,00

FOLHA Nº 004
DATA 09/10/17
PUBRICA

000



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

0101.2884600300.001 – BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
31901100000 – Outros Benefícios Assistenciais	000020	446.500,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		446.500,00
0101.2884600300.002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
31909100000 – Sentenças Judiciais	000021	1.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 2018:		8.260.647,00

FOLHANO 005
DATA 09/10/17
PUBRICA *fr*

025
8



022
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

Solicito análise do processo e parecer acerca da possibilidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2018.

CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 1493/2018

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços de cópias, encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina. Contratação Direta. Legalidade.

Trata-se de solicitação da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, CRISTIANE SALUME MARINO, referente à solicitação de procedimento de dispensa de licitação para contratação direta de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Bruno Pa



02A
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 02 de janeiro de 2018.

É o relatório necessário. Passo a análise do caso em tela com os fundamentos de fato de direito, bem como a devida Conclusão.

DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem



025

incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

DO MÉRITO

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Kléber Coelho Lopes. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação.

Em relação ao orçamento, o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Colatina/ES, informou que: “o saldo da dotação 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ para o exercício financeiro de 2018 até a presente data é de R\$ 2.116.174,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais) conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 1.590 de 16/10/2017” (*doc. Anexo*).

Presentes também 04 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **INFORGRAPH SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** é no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **LEONARDO LUIZ DE SOUZA - MEI** é no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES – MEI** é no valor de R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais) e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

Paulo R. P.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

O orçamento da empresa **JOSÉ LUIZ BERNADUCI SOUZA – ME** é no valor de **R\$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

Dessa forma, a empresa que possui o menor valor total para os objetos e serviços relacionados no contrato da Câmara Municipal de Colatina é a empresa **LEONARDO LUIZ DE SOUZA - MEI**.

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível a contratação direta** de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina no exercício de 2018, pois a **estimativa de gastos com esses serviços no exercício financeiro de 2018 será de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

Assim, tendo em vista o valor estimado da contratação supra, tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **opino pela legalidade da contratação direta**.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 02 de janeiro de 2018.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



027
3

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.590/2017

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2018, no montante de R\$ 8.260.647,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais) discriminados conforme o anexo.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, os valores constantes do anexo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

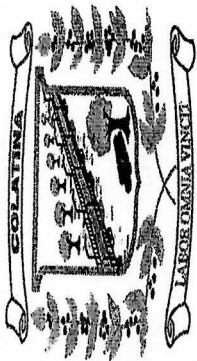
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 16 de outubro de 2017.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-



Câmara Municipal de Colatina
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
 Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA 2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
0101.0103100292.001	01 – CÂMARA MUNICIPAL		
0101.0103100292.001	01 – CÂMARA MUNICIPAL		
0101.0103100292.001	01 – CÂMARA MUNICIPAL E SUAS ATIVIDADES		
31900500000	– Outros Benefícios Previdenciários	000001	3.000,00
31901100000	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000002	4.332.105,00
31901300000	– Obrigações Patronais	000003	652.868,00
31909100000	– Sentenças Judiciais	000004	1.000,00
31909200000	– Despesas de Exercícios Anteriores	000005	4.000,00
33901400000	– Diárias – Pessoal Civil	000006	1.000,00
33903000000	– Material de Consumo	000007	50.000,00
33903300000	– Passagens e Despesas com Locomoção	000008	1.000,00
33903500000	– Serviços de Consultoria	000009	1.000,00
33903600000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000010	2.000,00
33903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000011	2.116.174,00
33909200000	– Despesas de Exercícios Anteriores	000012	1.000,00
33913900000	– Outros Serviços de Terceiros – IntraOrçamentário	000013	3.000,00
44905100000	– Obras e Instalações	000014	380.000,00
44905200000	– Equipamentos e Material Permanente	000015	55.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			7.603.147,00
0101.0103100292.235	– CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO		
33901400000	– Diárias – Pessoal Civil	000016	86.000,00
39033000000	– Passagens e Despesas com Locomoção	000017	60.000,00
33903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000018	20.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			166.000,00
0101.0113100292.002	– MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
33903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000019	44.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			44.000,00

COLATINA 001
 DATA 09/10/18
 RUBRICA

028



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

0101.2884600300.001 – BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
31901100000 – Outros Benefícios Assistenciais	000020		446.500,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			446.500,00
0101.2884600300.002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
31909100000 – Sentenças Judiciais	000021		1.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			1.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 2018:			8.260.647,00

005
09/10/17
pr

029



030
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

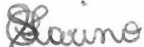
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

Solicito análise Minuta do Contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 04 de janeiro de 2018.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MINUT DO CONTRATO Nº XXX/2018

CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E A EMPRESA XXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.083.393.087-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa XXXX**, com sede na Rua XXX, nº. XXX, XXX, XXX/ES, CEP.: XXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, neste ato representada pelo Proprietário: XXXX, brasileiro, casado/solteiro, empresário, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº xxxx e CPF Nº xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 1493/2017, para prestação de serviços de recarga de cópias/xerox A4 (preto e branco), encadernações em espiral, cópias/xerox (tam. 0,90x0,60cm), impressão de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina no Exercício Financeiro de 2018, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato consiste na prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento dos serviços se fará diretamente nas dependências da **CONTRATADA**, mediante requisição, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Item	Qtd.	Uni.	Descrição	V. Uni.	Total
01	20.000	Uni.	Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
02	100	Uni.	Encadernações em espiral (aproximadamente 100 folhas cada)	R\$ 4,00	R\$ 400,00
03	50	Uni.	Cópias/Xerox, tamanho de	R\$ 6,00	R\$ 300,00



032
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

			aproximadamente 0,90x0,60 cm		
04	70	Uni.	Impressão de diplomas/certificados coloridos, medindo aproximadamente 0,20X0,30 cm (em papel fotográfico)	R\$ 5,00	R\$ 350,00
05	200	Uni.	Impressão colorida de convites em papel A4 – gramatura 180 gm²	R\$ 2,50	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 5.550,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dar-se-á até o dia 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, que somente serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhada pelas certidões negativas municipal, estadual e federal; e FGTS;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal à CONTRATADA no prazo do vencimento acima descrito, ficando desobrigado a CONTRATANTE do referido prazo se a contratada não apresentar as referidas notas fiscais em tempo hábil para o referido pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 0101.0103100292.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato vigorará a partir da assinatura deste Contrato até o dia 31 de dezembro de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

7.1 – Contrato social vigente devidamente registrado;

7.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3 – Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 – Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

7.5 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;



033

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

7.6 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório ou na Câmara Municipal de Colatina;

8- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 - Emitir requisição devidamente assinada pelo Diretor Geral, pela Chefe de Serviços de Licitação e Contratos ou pelo fiscal do Contrato;

8.1.2- Alocar recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos serviços pagando a CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste contrato;

8.1.3 - Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

8.1.4 - Atestar e receber as cópias efetivamente fornecidas de acordo com as cláusulas deste documento;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na habilitação, quais sejam: em dia com os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscais e dos tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do CONTRATO;

8.2.2 - Prestar os serviços nas condições e preços contratados e imediatamente quando requisitado pela CONTRATANTE;

8.2.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Notas Fiscais apontadas pela Câmara Municipal de Colatina quanto à execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

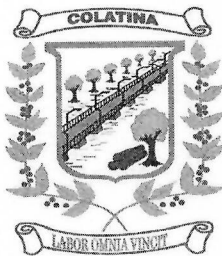
9.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, sempre através de termos aditivos, nos casos permitidos na Lei nº. 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para a rescisão:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



034
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

- d) A sub-contratação total ou parcial dos objetos, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução;
- f) A decretação de falência;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere este contrato;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k) O protesto de títulos ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizam estado de insolvência da CONTRATADA;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.3 - Poderá ainda este contrato ser rescindido pelas ocorrências das demais situações previstas na Lei nº. 8.666, de 21-06-1993.

10.4 - A decisão da Autoridade Administrativa deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como a notificação da CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade se for o caso;

10.5 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" do item 10.2 do presente;

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- b) Judicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento do contrato;
- c) Suspensão para contratar com a administração;
- d) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Rescisão contratual.

11.2 - Antes de aplicar qualquer das penalidades a CONTRATADA será notificada, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.



035
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

11.3 - A multa prevista na alínea “b”, item 11.1 será incidente sobre o valor integral da fatura mensal apresentada, sem prejuízos das demais penalidades previstas neste contrato.

11.4 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratada, as pessoas empresariais que em razão da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar o presente contrato;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES, para dirimir as questões relativamente ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.

12.2 - E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colatina- ES, XX de XXX de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CONTRATADA



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objetivo desta licitação é Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), encadernação, cópias/xerox de plantas (tamanho 0,90x0,60 cm), impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico (medindo 0,20x0,30 cm) e impressão colorida de convites em papel A4 (gramatura 180 gm²), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

1.2 – O prazo para entrega deverá ser o seguinte:

- a) Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco: imediato
- b) Encadernações em espiral: 24 horas
- c) Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm: imediato
- d) Impressão de diplomas/certificados coloridos: 02 (dois) dias úteis
- e) Impressão colorida de convites em papel A4: 02 (dois) dias úteis

1.2.1 – Todos os serviços já citados anteriormente só poderão ser feitos mediante a emissão da requisição, devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pelos servidores responsáveis, autorizados pela Câmara Municipal de Colatina.

1.3 – O local de realização dos serviços dar-se-á no Município de Colatina.

1.4 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

1.5 – O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Requisição que for emitida solicitando os serviços.



037
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 1493/2018

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Análise da Minuta do Contrato com empresa especializada para serviços de cópias, encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina/ES.

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à análise da Minuta do Contrato com empresa especializada para serviços de cópias, encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina/ES.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 04 de janeiro de 2018.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso em tela com os fundamentos de fato de direito, bem como a devida Conclusão.

Handwritten signature



038

DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Handwritten signature



DO MÉRITO

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

039
8

Especificamente quanto à **Minuta do Contrato**, tenho que ela não traz cláusulas restritivas da competição e contempla:

- a) Do Objeto (Cláusula Primeira).
- b) Do Fornecimento (Cláusula Segunda).
- c) Do Preço (Cláusula Terceira)
- d) Da Forma de Pagamento (Cláusula Quarta).
- e) Dos Recursos Orçamentários (Cláusula Quinta).
- f) Da Vigência (Cláusula Sexta).
- g) Dos Documentos a serem apresentados pela Contratada (Cláusula Sétima).
- h) Das Obrigações das Partes (Cláusula Oitava).
- i) Dos Aditamentos (Cláusula Nona).
- j) Da Rescisão Contratual (Cláusula Décima).
- k) Das Penalidades (Cláusula Décima Primeira).
- l) Das Disposições Finais (Cláusula Décima Segunda).

Analisando o texto da Minuta constante do Contrato, sobre o ângulo jurídico-formal verifico que o mesmo guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Verifico ainda que a fase interna foi devidamente cumprida, estando a Minuta do Contrato em conformidade com as exigências da legislação pertinente; razão pela qual é juridicamente viável prosseguir à fase seguinte.

B. do Ruy



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

040

DA CONCLUSÃO

Assim, em relação à **Minuta do Contrato**, opino pela **Aprovação da Minuta**. Envio o processo à origem para as providências decorrentes, ressaltando quanto à análise da obrigatoriedade da publicação do Contrato nos termos das Leis que regem a matéria.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 04 de janeiro de 2018.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



043
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 1493/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: LEONARDO LUIZ DE SOUZA

Autorizo a Empresa LEONARDO LUIZ DE SOUZA a iniciar o serviço de cópias/xerox A4 preto e branco, encadernações, cópias/xerox tam. 0,90X0,60cm, impressão de diplomas/certificados coloridos e impressão colorida de convites em papel A4, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2018.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 03 de Janeiro de 2018.

Kléber Coelho Lopes
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



042

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E A EMPRESA LEONARDO LUIZ DE SOUZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.083.393.087-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Leonardo Luiz de Souza**, com sede na Rua Godofredo Chaves Baião, nº. 241, Operarios, Colatina/ES, CEP.: 29.701-190, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.167.601/0001-11, neste ato representada pelo Proprietário: Leonardo Luiz de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº 2.069.854 – SPTC-ES e CPF Nº 110.944.967-40 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 1493/2017, para prestação de serviços de recarga de cópias/xerox A4 (preto e branco), encadernações em espiral, cópias/xerox (tam. 0,90x0,60cm), impressão de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina no Exercício Financeiro de 2018, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato consiste na prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a CONTRATANTE, no exercício financeiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento dos serviços se fará diretamente nas dependências da CONTRATADA, mediante requisição, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Item	Qtd.	Uni.	Descrição	V. Uni.	Total
01	20.000	Uni.	Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
02	100	Uni.	Encadernações em espiral (aproximadamente 100 folhas cada)	R\$ 4,00	R\$ 400,00

E-mail: pregao@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-3444





043

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

03	50	Uni.	Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm	R\$ 6,00	R\$ 300,00
04	70	Uni.	Impressão de diplomas/certificados coloridos, medindo aproximadamente 0,20X0,30 cm (em papel fotográfico)	R\$ 5,00	R\$ 350,00
05	200	Uni.	Impressão colorida de convites em papel A4 – gramatura 180 gm ²	R\$ 2,50	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 5.550,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dar-se-á até o dia 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, que somente serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhada pelas certidões negativas municipal, estadual e federal; e FGTS;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal à CONTRATADA no prazo do vencimento acima descrito, ficando desobrigado a CONTRATANTE do referido prazo se a contratada não apresentar as referidas notas fiscais em tempo hábil para o referido pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 0101.0103100292.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato vigorará a partir da assinatura deste Contrato até o dia 31 de dezembro de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

7.1 – Contrato social vigente devidamente registrado;

7.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3 – Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 – Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

7.5 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;



044
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

7.6 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório ou na Câmara Municipal de Colatina;

8- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 - Emitir requisição devidamente assinada pelo Diretor Geral, pela Chefe de Serviços de Licitação e Contratos ou pelo fiscal do Contrato;

8.1.2- Alocar recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos serviços pagando a CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste contrato;

8.1.3 - Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

8.1.4 - Atestar e receber as cópias efetivamente fornecidas de acordo com as cláusulas deste documento;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na habilitação, quais sejam: em dia com os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscais e dos tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do CONTRATO;

8.2.2 - Prestar os serviços nas condições e preços contratados e imediatamente quando requisitado pela CONTRATANTE;

8.2.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Notas Fiscais apontadas pela Câmara Municipal de Colatina quanto à execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

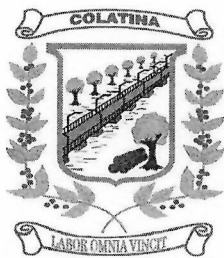
9.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, sempre através de termos aditivos, nos casos permitidos na Lei nº. 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para a rescisão:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



045
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

- d) A sub-contratação total ou parcial dos objetos, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução;
- f) A decretação de falência;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere este contrato;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k) O protesto de títulos ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizam estado de insolvência da CONTRATADA;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.3 - Poderá ainda este contrato ser rescindido pelas ocorrências das demais situações previstas na Lei nº. 8.666, de 21-06-1993.

10.4 - A decisão da Autoridade Administrativa deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como a notificação da CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade se for o caso;

10.5 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" do item 10.2 do presente;

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- b) Judicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento do contrato;
- c) Suspensão para contratar com a administração;
- d) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Rescisão contratual.

11.2 - Antes de aplicar qualquer das penalidades a CONTRATADA será notificada, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.



046
88

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

11.3 - A multa prevista na alínea "b", item 11.1 será incidente sobre o valor integral da fatura mensal apresentada, sem prejuízos das demais penalidades previstas neste contrato.

11.4 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratada, as pessoas empresariais que em razão da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar o presente contrato;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES, para dirimir as questões relativamente ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.

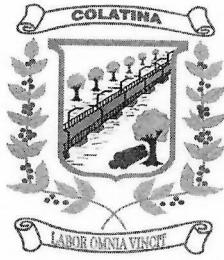
12.2 - E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colatina- ES, 04 de Janeiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

LEONARDO LUIZ DE SOUZA
CONTRATADA

Leonardo Luiz de Souza MEI
19.167.601/0001-11



047
8

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objetivo desta licitação é Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), encadernação, cópias/xerox de plantas (tamanho 0,90x0,60 cm), impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico (medindo 0,20x0,30 cm) e impressão colorida de convites em papel A4 (gramatura 180 gm²), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

1.2 – O prazo para entrega deverá ser o seguinte:

- a) Cópias/Xerox em papel A4, preto e branco: imediato
- b) Encadernações em espiral: 24 horas
- c) Cópias/Xerox, tamanho de aproximadamente 0,90x0,60 cm: imediato
- d) Impressão de diplomas/certificados coloridos: 02 (dois) dias úteis
- e) Impressão colorida de convites em papel A4: 02 (dois) dias úteis

1.2.1 – Todos os serviços já citados anteriormente só poderão ser feitos mediante a emissão da requisição, devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pelos servidores responsáveis, autorizados pela Câmara Municipal de Colatina.

1.3 – O local de realização dos serviços dar-se-á no Município de Colatina.

1.4 – O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

1.5 – O quantitativo a ser entregue deverá ser de conformidade com a Requisição que for emitida solicitando os serviços.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



048
20

Identificação

Nome Empresarial

LEONARDO LUIZ DE SOUZA 11094496740

Nome do Empresário

LEONARDO LUIZ DE SOUZA

Nome Fantasia

MULT SOLUCOES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

2069854

Orgão Emissor

SPTC

UF Emissor

ES

CPF

110.944.967-40

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/10/2013

Números de Registro

CNPJ

19.167.601/0001-11

NIRE

32-8-0097981-4

Endereço Comercial

CEP

29701-190

Logradouro

RUA GODOFREDO CHAVES BAIÃO

Número

241

Bairro

OPERARIOS

Município

COLATINA

UF

ES

Atividades

Data de Início de Atividades

30/10/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Fotocopiador(a) independente

82.19-9/01 - Fotocópias

Reparador(a) de máquinas para encadernação, independente

33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME16064477

Número do Identificador

19167601000111

Data de Emissão

03/01/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.167.601/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2013
NOME EMPRESARIAL LEONARDO LUIZ DE SOUZA 11094496740		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SOLUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GODOFREDO CHAVES BAIÃO	NÚMERO 241	COMPLEMENTO
CEP 29.701-190	BAIRRO/DISTRITO OPERARIOS	MUNICÍPIO COLATINA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO multsolucoes@live.com	
TELEFONE (27) 9919-8242		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2013	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2018 às 10:25:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2018

051
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO LUIZ DE SOUZA 11094496740

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.167.601/0001-11

Certidão nº: 142689789/2018

Expedição: 04/01/2018, às 12:56:04

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO LUIZ DE SOUZA 11094496740** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.167.601/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

052
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1217068463

PROIBIDO PLASTIFICAR
1217068463

NOME
LEONARDO LUIZ DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2069854 SPTC ES

CPF
110.944.967-40

DATA NASCIMENTO
18/03/1985

FILIAÇÃO
LUCINEIA LUIZA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 03767358880 VALIDADE 07/12/2020 Nº HABILITAÇÃO 06/05/2011

OBSERVAÇÕES

Leonardo Luiz de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSÃO 09/12/2015

Jose Eduardo de Souza Oliveira
Jose Eduardo de Souza Oliveira
Diretor Geral - Detran ES 47921935211
ES341824496

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 01 / 2018

Eliane
Eliane Zovico Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matricula: 000025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

053

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

PROTOCOLO N. 1493/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com “LEONARDO LUIZ DE SOUZA”, CNPJ Nº 19.167.601/0001-11, para fazer cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 04 de janeiro de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1493/2017

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: LEONARDO LUIZ DE SOUZA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Jolimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de dezembro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de dezembro de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

PUBLICAÇÃO ARP 094/2017

Publicação Nº 113977

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000094/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, destinados ao atendimento da demanda da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 027954/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

VALOR GLOBAL: R\$20.275,00 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2017

Publicação Nº 114238

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H.G. GERALDO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina, abrangendo servidor, computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores e no-break, visando o funcionamento dos equipamentos tanto a parte de Hardware como na de Software, promovendo a manutenção e instalação de programas e configurações, por visita, durante o exercício financeiro de 2018.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VALOR POR VISITA: 65,00 (sessenta e cinco reais)

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 03 de Janeiro de 2018.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2017

Publicação Nº 114239

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: LEONARDO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonner compatíveis com as impressoras da Câmara Municipal de Colatina, conforme necessidade, para o exercício financeiro de 2018.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2017

Publicação Nº 114240

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: LEONARDO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, cópia (xerox) 0,90x0,60cm, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a CONTRATANTE, no exercício financeiro de 2018.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2017

Publicação Nº 114241

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 800 galões de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafas de 20 Litros; e de 11 (onze) botijas de gás residencial comum P13 (GLP), com entrega parcelada, para consumo da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

VALOR DOS PRODUTOS: água - R\$ 6,00 (seis reais) o galão e gás – R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a botija.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 5.438,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2017

Publicação Nº 114242

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, marca OTIS, com 01 (uma) parada, com fornecimento de materiais, para exercício financeiro de 2018.

VALOR MENSAL: R\$ 726,81 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 7.994,91 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2017

Publicação Nº 114243

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: D. MELOTTI TELECOM - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central privada de comutação telefônica – PABX LEUCOTRON ACTIVE TD5 da Câmara Municipal de Colatina, sem substituição de peças inclusa, POR VISITA, conforme necessidade, para exercício financeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

RESUMO CONTRATO Nº 001/2017

Publicação Nº 114244

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H.G. GERALDO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina, abrangendo servidor, computadores, netbooks, notebooks, impressoras, estabilizadores e no-break, visando o funcionamento dos equipamentos tanto na parte de Hardware como na de Software, promovendo a manutenção e instalação de programas e configurações, por visita, durante o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: de 15 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PREVISÃO DE VISITAS PARA 2018: 100 (cem) visitas

VALOR DA VISITA: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Colatina-ES, 03 de janeiro de 2018

Jolimar Barbosa da Silva

residente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO CONTRATO Nº 002/2017

Publicação Nº 114246

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: LEONARDO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonner compatíveis com as impressoras da Câmara Municipal de Colatina, conforme necessidade, para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR DO TONNER: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Colatina-ES, 04 de janeiro de 2018

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO CONTRATO Nº 003/2017

Publicação Nº 114247

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: LEONARDO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, cópia (xerox) 0,90x0,60cm, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a

CONTRATANTE, no exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALORES: Cópias (xerox) A4 preto e branco – R\$ 0,20 (vinte centavos) a unidade, encadernação – R\$ 4,00 (quatro reais) a unidade, cópia (xerox) 0,90x0,60cm – R\$ 6,00 (seis reais), revelação de diplomas e/ou certificados - R\$ 5,00 (cinco reais) e impressão colorida de convites – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Colatina-ES, 04 de janeiro de 2018

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO CONTRATO Nº 004/2017

Publicação Nº 114248

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 800 galões de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 Litros; e de 11 (onze) botijas de gás residencial comum P13 (GLP), com entrega parcelada, para consumo da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018.

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR DOS PRODUTOS: água - R\$ 6,00 (seis reais) o galão e gás – R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a botija.

VALOR TOTAL: R\$ 5.438,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Colatina-ES, 04 de janeiro de 2018

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO CONTRATO Nº 005/2017

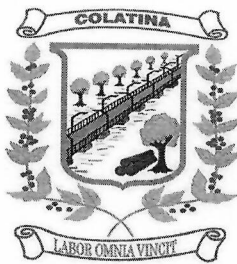
Publicação Nº 114249

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: VIX ELEVADORES LTDA - ME



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo Nº 1493/2017

Prezada Senhora,

Acolho o Parecer Jurídico constante nos autos e firmo a Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), encadernação, cópias/xerox de plantas (tamanho 0,90x0,60 cm), impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico (medindo 0,20x0,30 cm) e impressão colorida de convites em papel A4 (gramatura 180 gm²), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018, objeto deste Processo.

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

Colatina, 05 de janeiro de 2018.


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral